

Artigo 24.º

Plano de desenvolvimento

O primeiro plano de desenvolvimento do Departamento deverá ser apresentado pelo director de departamento ao conselho de departamento até 60 dias após a entrada em vigor deste Regulamento.

Artigo 25.º

Produção de efeitos

Os órgãos, estruturas, cargos e funções previstos no presente Regulamento produzem efeitos apenas no âmbito do Departamento de Organização e Gestão, excepto quando estejam igualmente previstos nos Estatutos do ISEP.

203877182

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extracto) n.º 16847/2010**

Por despacho de 09 de Abril de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Manuel Sobral Rita — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12/04/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 09 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203880251

Despacho (extracto) n.º 16848/2010

Por despacho de 15 de Março de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cristina Maria Miranda Alves Luís — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16/03/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 9 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203880146

Despacho (extracto) n.º 16849/2010

Por despacho de 29 de Janeiro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Ângelo de Jesus Ferreira de Vasconcelos — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor adjunto, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 31/01/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 13 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203880495

Despacho (extracto) n.º 16850/2010

Por despacho de 11-05-2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sandra Helena Soares Moreira Monteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, na categoria de assistente técnica, na sequência do procedimento concursal, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível 9 da tabela única a que corresponde € 892,53, com efeitos a partir de 24/06/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 20 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203879872

Despacho (extracto) n.º 16851/2010

Por despacho de 11-05-2010, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Sara das Neves Rosado — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental por 120 dias, na categoria de assistente técnica, na sequência do procedimento concursal, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória e ao nível 11 da tabela única a que corresponde € 995,51, com efeitos a partir de 14/06/2010.

Instituto Politécnico de Setúbal, 20 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203879807

Despacho (extracto) n.º 16852/2010

Por despacho de 10 de Dezembro de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Na sequência de alteração de posicionamento remuneratório, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora abaixo indicada:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Fernanda Vieira Mourisco Natividade.	Assistente operacional.	2.ª	2

Instituto Politécnico de Setúbal, 21 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

203879929

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 16853/2010**

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 09/09/2010, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Fotografia, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 21/10/2010, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Fotografia, conducente ao grau de Licenciado, publicado como anexo ao Despacho n.º 8082/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 07/05/2007 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

Instituto Politécnico de Tomar, 22 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.
- 2 — Grau — Licenciatura
- 3 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 4 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 5 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fotografia	FOT	77	—
Tecnologia e Processos	T e P	38,5	—
Teorias da Imagem	TI	36	—
Física	FIS	23,5	—
Química Geral e Analítica	QGA	5	—
<i>Total</i>		180	—

Plano de estudos

Instituto Politécnico de Tomar

Escola Superior de Tecnologia de Tomar

Fotografia

Grau de licenciado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia I	FOT	A	320	120 TP+20 OT	12	
História e Teorias da Arte	TI	A	180	60 T+10 OT	7	
Fotografia Digital I	FOT	A	320	60 TP+60 PL+20 OT	12	
História da Fotografia	TI	A	260	60 T+20 OT	10	
Química	QGA	A	160	60 T+10 OT	5	
Elementos de Física	FIS	S	190	30 T+30 TP+5 OT	7	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia I	FOT	A	320	120 TP+20 OT	12	
História e Teorias da Arte	TI	A	180	60 T+10 OT	7	
Fotografia Digital I	FOT	A	320	60 TP+60 PL+20 OT	12	
História da Fotografia	TI	A	260	60 T+20 OT	10	
Química	QGA	A	160	60 T+10 OT	5	
Óptica	FIS	S	190	30 T+22,5 TP+22,5 PL+5 OT	7	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia II	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Fotografia Digital II	FOT	A	280	60 T+60 PL+10 OT	10	
Sensitometria	FIS	A	160	60 T+10 OT	6	
Teorias da Imagem I	TI	S	140	30 T+30 PL+5 OT	5	
Processos de Impressão com Prata	T e P	S	160	30 T+45 PL+5 OT	6	
Óptica Aplicada	FIS	S	90	30 T+5 OT	3,5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia II	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Fotografia Digital II	FOT	A	280	60 T+60 PL+10 OT	10	
Sensitometria	FIS	A	160	60 T+10 OT	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Imagem II	TI	S	110	30 T+30 PL+5 OT	4	
Processos de Impressão com Ouro, Platina e Pigmento	T e P	S	150	30 T+45 PL+5 OT	5,5	
Sistemas de Captura Digital	T e P	S	130	30 T+30 PL+5 OT	5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia III	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Projecto em Fotografia	FOT	A	340	40 TP+40 PL+40 S+20 OT	13	
Crítica da Fotografia Contemporânea	TI	A	280	120 S+ 10 OT	10	
Impressão Digital	T e P	S	150	30 T+45 PL+5 OT	5,5	
Processos Cromogéneos	T e P	S	158	30 T+45 PL+5 OT	5,5	

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fotografia III	FOT	A	400	60 T+120 PL+10 OT	15	
Projecto em Fotografia	FOT	A	340	40 TP+40 PL+40 S+20 OT	13	
Crítica da Fotografia Contemporânea	TI	A	280	120 S+ 10 OT	10	
Emulsões	T e P	S	170	30 T+45 PL+5 OT	6	
Gestão de Cor	T e P	S	130	30 T+30 PL+5 OT	5	

203877636

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 16854/2010

Por despacho autorizador de 17-05-2010 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a trabalhadora Maria de Lurdes dos Anjos Peres detentora da categoria de Assistente Operacional, com a Retribuição de 683,13€, correspondente ao Nível Remuneratório 5 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Instituto Politécnico de Viseu, 28 de Outubro de 2010. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

203876842

Edital n.º 1114/2010

Curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais

Artigo 1.º

Funcionamento

O Instituto Politécnico de Viseu, através do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, aprova em reunião de 15 de Setembro de 2010, o funcionamento da 3.ª Edição do curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação de Gestão de Centros e Serviços Sociais é o constante do anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso desta nova edição será aprovado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, sob proposta do Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego.

Artigo 4.º

Condições de candidatura

Podem candidatar-se a esta pós-graduação os portadores de

- Licenciatura ou Mestrado nas áreas do Serviço Social, Educação Social, Trabalho Social, Economia, Gestão, Direito ou áreas congéneres;
- profissionais que, mesmo não sendo portadores de graduação, desenvolvam actividade e ou detenham experiência reconhecida em funções na área social. No caso de serem aceites, estes alunos terão apenas direito a uma declaração de frequência.

Artigo 5.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em Outubro de 2010 tendo a duração prevista de um ano.